

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 18 Fls. nº 12
EM 16 / 04 / 99



nesta Secretaria de
Administração de Santana
15 / 04 / 1999
Sec. Munic. de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 411 / 99 - PMS

QUE DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA, A LIGA DAS ASSOCIAÇÕES JUNINAS DE SANTANA-AP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública no Município de Santana, a Liga das Associações Juninas de Santana-AP, com sede nesta cidade de Santana, sito à Av. José de Anchieta, nº 1688, Bairro Central, CGC nº 01.738.906/0001-70, nos termos da Lei nº 060/91-PMS, de 24 de Junho de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 15 de abril de 1999.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana